



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

PROCESSO Nº 23352.001884/2018-62

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, ente autárquico, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, Bairro Centro, em Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, Fone: (49) 3202-8800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0011-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Diretor-Geral, Senhor **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Vereador Ferlin nº 138, Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira/SC, CEP 89560-000, **CPF nº 025.759.054-43**, **RG nº 1.586.981 SSP/AL**, nomeado pela **Portaria nº 161**, publicada no DOU em 03/02/2014 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela **Portaria nº 161**, de 30/01/2014 publicada em 03/02/2014.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços 003/2018** conforme Ata publicada em 11/09/2018 e homologada pelo **Diretor-Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.734.851/0001-07**, com sede na **Av. Angelo Caleffi, nº 416, Centro, CEP 99740-000**, no Município de **Barão de Cotegipe/RS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Fávio Marcelo Halduki**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1077922282 SSP/RS** e CPF nº **999.047.720-53**, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para eventual **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos, Editoriais e de Comunicação Visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, Reitoria e demais campi participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão 003/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Item	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Araquari 20 Camboriú 100 Concórdia 250 Rio do Sul 100 S. Rosa do Sul 300 S. Bento do Sul 60 Videira 180 Total 1010	Un	Mouse Pad Ergonômico com base em látex e PU, antiderrapante, superfície em tecido especial com bordas soldadas, similar a neoprene, que facilita o deslizamento do mouse. Possui apoio de punho que preveni doenças ocupacionais, como LER (Lesões por Esforços Repetitivos) e as doenças Osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORTs). Reduz a tensão na mão, pois posiciona o punho na altura ideal sobre um apoio macio e confortável que minimiza a fadiga. Modelo: MP-ERG-P/G Composição: Base látex com superfície em tecido, bordas soldadas e apoio em PU ou Gel. Dimensões: 19 x 24 cm Cor: Preto, Branco, Azul e Vermelho Personalização: Disponível	R\$ 8,49	R\$ 8.574,90
				TOTAL	R\$ 8.574,90

2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau – SC, CEP 89051-000.

3.1.2 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, 373 – Centro – CEP: 88.350-301 – Brusque/SC.

3.1.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP: 89070-270 – Blumenau/SC.

3.1.4 Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125 – Bairro Campo Experimental – CEP 89560-000 – Videira/SC.

3.1.5 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5665 – Cx. Postal 441 – CEP 89163-356 – Rio do Sul/SC.

3.1.6 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – km 27 – Cx. Postal 21 – CEP 89245-000 – Araquari/SC.

3.1.7 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Vigário Frei João, 550 – Centro – CEP: 89609-000 – Luzerna/SC

3.1.8 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – Km6 – Iperoba – CEP:89240-000 – São Francisco do Sul/SC

3.1.9 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n – Centro – CEP: 88340-055 - Camboriú/SC

3.1.10 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, Localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas,3006 – Bela Vista – CEP:89140-000 – Ibirama/SC

3.1.11 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, Localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931 – Centenário – CEP:89283-064 – São Bento do Sul/SC

3.1.12 Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, Localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n – Cx. Postal 04 – CEP:88965-000 – Santa Rosa do Sul/SC

3.1.13 Campus Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, Localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n – Abelardo Luz/SC

3.1.14 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 - Km 08 – Vila Fragosos – CEP:89700-000 - Concórdia/SC

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 12/09/2018 a 11/09/2019.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos



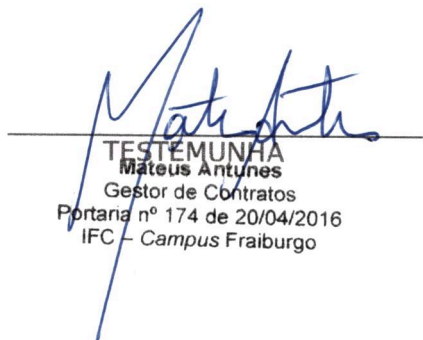
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

demais órgãos participantes (se houver)

Fraiburgo, 12 de setembro de 2018.


Tiago Lopes Gonçalves
Diretor Geral Pro Tempore Substituto
Portaria nº 15 - DOU 04/02/2014
Representante do IFC


Representante da Empresa


TESTEMUNHA
Mateus Antunes
Gestor de Contratos
Portaria nº 174 de 20/04/2016
IFC – Campus Fraiburgo

TESTEMUNHA